



## **REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 18/2024 – RTF**

**Fiscalização Técnica Sob Demanda do  
Executivo Municipal a respeito de risco de  
contaminação na distribuição de água  
tratada em Diamantino-MT**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A atividade regulatória constante neste relatório refere-se a denúncia realizada pelo fiscal de contrato de concessão nº 217/2014 do Município de Diamantino a respeito de possível contaminação na rede de distribuição de água. A denúncia ocorreu através de imagens georreferenciadas.

O presente documento tem como objetivo a verificação da demanda recebida referente a passagem de uma tubulação de abastecimento de água passando por um canal de drenagem na Rodovia Senador Roberto Campos, próximo a Escola Seciteci e Escola Municipal Elza Martins de Queiroz.

Para tanto, foram realizados levantamento de dados e informações por meio de fiscalização indireta, realizada na data de 01 de outubro de 2024.

### **2. A FISCALIZAÇÃO**

Devido a urgência quanto a denúncia apresentada à agência reguladora, a atividade fiscalizatória ocorreu com base no material de mídia georreferenciada enviado pelo fiscal do contrato de concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

### **3. CONSTATAÇÕES**

A partir das imagens recebidas a equipe de fiscalização da AGERR Pantanal evidenciou as seguintes situações:

1. Equipe de fiscalização do poder concedente *in loco*.

**Figura 1 – Registro da Equipe de fiscalização do poder concedente.**



**FONTE: Acervo do Fiscal de Contrato de Concessão (2024)**

2. Ponto 1 – Canal de drenagem onde se encontra a tubulação de água tratada. Coordenadas geográficas 14°25'43.97112"S e 56°26'13.01355"O.

- Presença de grande quantidade de vegetação e resíduos evidenciando falta de conservação no canal.

**Figura 2 – Registro fotográfico do canal de drenagem**



**FONTE: Acervo do Fiscal de Contrato de Concessão (2024)**

3. Ponto 2 – Tubulação de água tratada passando por dentro do canal de drenagem, coordenadas geográficas: 14°25'44.09242"S e 56°26'13.88379"O.

- Risco de contaminação de água tratada através das conexões existentes na tubulação.

**Figura 3 – Registro Fotográfico da tubulação de água tratada**



FONTE: Acervo do Fiscal de Contrato de Concessão (2024)

**Figura 3 – Registro Fotográfico da conexão da tubulação de água tratada**



FONTE: Acervo do Fiscal de Contrato de Concessão (2024)

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas constatações apresentadas, bem como nas obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão e demais instrumentos legais pertinentes, esta Agência Reguladora solicita esclarecimentos e justificativas referentes aos fatos apontados.



## **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para esclarecimentos.

São José dos Quatro Marcos, 02 de outubro de 2024.

### **Participantes da fiscalização:**

Luciana Nascimento da Silva  
Diretora Geral  
AGERR Pantanal-MT

Ildisneya Velasco Dambros  
Eng. Sanitarista  
Consultora AGERR Pantanal-MT

### **Responsáveis pelo relatório:**

Luciana Nascimento da Silva  
Diretora Geral  
AGERR Pantanal-MT

Carlos Alberto Alves de Lima Filho  
Analista de Fisc. e Regulação  
AGERR Pantanal-MT

### **De acordo:**

Luciana Nascimento da Silva  
Diretora Geral  
AGERR/Pantanal-MT